



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Rua Américo Brasiliense, 426 – CEP: 14015-050 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 2023/159612

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Mateus Felipe Moretti Alvarenga**, chefe da Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles inscritos ou não inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº.: 2023/159612

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTÊNCIA HCFMRP-USP

Inscrição nº.: 6163601

CNPJ nº.: 57.722.118/0001-40

Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 3900, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VILA MONTE ALEGRE

Certidão válida por 180 dias.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Esta Certidão só terá validade com as assinaturas digitais à direita deste documento.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2023.

VISTO

**MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA**

Chefe da Divisão de Atendimento  
e Cobrança

CND 2023/159612

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Felipe Barbosa Albo

Conferido por: Adriana Ribas Gaspar Diez